



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.814, DE 10 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.125 Normatização e Fiscalização

04.125.0410 Gestão Responsável

04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro

3.3.90.36.00 480 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$300,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$300,00

TOTAL: R\$300,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.125 Normatização e Fiscalização

04.125.0410 Gestão Responsável

04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro

3.3.90.39.00 481 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$300,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$300,00

TOTAL: R\$300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de abril de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397